



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.646, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA “UM TOQUE PELA VIDA”, REALIZADA ANUALMENTE PELO CONSELHO DA MULHER EMPRESÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ACIMACAR) NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Cândido Rondon a campanha “Um toque pela vida”, uma iniciativa do Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), realizada anualmente no mês de outubro compartilhando informações, incentivo a prevenção e ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento contra o câncer de mama, contribuindo assim para a redução da mortalidade decorrente da doença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.


VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração


ADRIANO BACKES
Prefeito


LEANDRO DALAMARIA
Secretário Municipal de Saúde - Interino